



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

INDICAÇÃO Nº 05249/2013

Sugere ao Poder Executivo Municipal providenciar placas indicativas proibindo descarte de lixo e entulho em área pública entre a Rua do Papel com Rua Brilhante no Bairro Jardim São Fernando.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, providenciar placas indicativas proibindo descarte de lixo e entulho em área pública entre a Rua do Papel com Rua Brilhante no Bairro Jardim São Fernando, neste município.

Justificativa:

Conforme visita realizada “*in loco*”, este vereador pôde constatar a necessidade de providenciar placas indicativas (Proibido Jogar Lixo), contendo, leis a respeito, valor da multa, telefone para denúncia e eco ponto mais próximo, nos lugares mencionados acima a fim de coibir o descarte ilegal de lixo, entulhos e dejetos em locais proibidos, que favorece a proliferação de animais transmissores de doenças, insetos, mau cheiro, desconforto e a degradação ambiental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de Agosto de 2013.

Antônio Carlos de Souza
“Antônio da Loja”
-vereador-

PROTOCOLO Nº: 09540/2013 DATA: 26/09/2013 HORA: 13:02 USUÁRIO: MARTA



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"



Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 25 de Agosto de 2013.

Antônio Carlos de Souza
"Antônio da Loja"
-vereador-

PROTOCOLO N°: 09540/2013 DATA: 26/09/2013 HORA: 13:02 USUÁRIO: MARTA